

ração da Parte Documental da Polícia Militar do Mato-Grosso

DO PRAZO O prazo para execução dos serviços esta estimado, em 02 (Dois) meses, a contar da data da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

ASSINADO Em Cuiabá, 19 de Março de 1.996

ASSINAM Bel ALDEMAR DE ARAUJO GUERRA-Secretario de Segurança Publica (CONTRATANTE) e a FIRMA N.J. ALONSO (CONTRATADA) representada pelo senhor NIVALDO JUARI Z ALONSO, JULIO CESAR PINHEIRO-Coordenador Administrativo da Soc Seg Publica, Bel ARQUIMEDES B MONTEIRO-Assessor Juridico da Secretaria de Segurança Publica e por duas Testemunhas

Aldeamar Araujo Guerra
Diretor de Polícia
Secretaria de Estado de Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº024 /96.

DA ESPECIE Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO-GROSSO e o senhor MAURI SHENBERG

DO OBJETO O Contrato tem por objetivo o Fornecimento de Ftapas de Alimentação aos Reduocados da Cadeia Publica de AGUA-BOA/MT

DA VIGENCIA O prazo do Contrato e de 03 (três) meses e, começando no dia 01 01 96 e terminando 31 03 96

DO VALOR O valor avençado para execução dos serviços de R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos) em toda etapa.

DO RECURSO As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação 3490 3600 - Fonte 100

ASSINADO Em Cuiabá, 01 de Janeiro de 1.996

ASSINAM JULIO CESAR PINHEIRO- Coordenador de Coordenação Administrativa da Secretaria de Segurança Publica, e o senhor MAURI SHENBERG, e tambes por 02 (duas) testemunhas com o APROVO do Bel ALDEMAR DE ARAUJO GUERRA-Secretario de Estado de Segurança Publica do Estado do Mato-Grosso.

Aldeamar Araujo Guerra
Diretor de Polícia
Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº.025/96-CPJIC/MT.

O Corregedor Geral de Polícia Judiciária Civil, Dr. Julio Cesar Moreira Silva, usando das atribuições que lhe confere o artigo da Lei Complementar nº. 020/ de 14/10/92.

CONSIDERANDO, que o Corregedor Dr. João Luiz Nazari Carmona, faz parte da Comissão Processante, inscrita pela portaria nº.017/96.

CONSIDERANDO, que o Corregedor nominado encontra-se em tratamento de saúde, impossibilitado de dar continuidade às suas funções.

RESOLVE

Designar a Corregedora Drª. Marise Valle Santana para substituir o Dr. João Luiz N. Carmona na Comissão Processante Portaria nº.017/96, até a conclusão do mesmo.

CUMPRE-SE

Cuiabá, 09 de abril de 1.996.

DR. JULIO CESAR MOREIRA SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA CIVIL/CB/JM

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORT. Nº 37/96/DPJUI/EXT., 14.02.96, resolve colocar à disposição da Delegacia Regional de Nova Xavantina-MT., o Agente Policial GILBERTO JOÃO SIMON, Efetivo, Classe "B", que exerceu suas funções junto à Delegacia Regional de Barra do Garças-MT., até posteriores deliberações.

PORT. Nº 36/96/DPJUI/EXT., 20.03.96, resolve colocar à disposição da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Barra do Garças-MT., o servidor de Polícia IFA - MAR FEROLA, Efetivo, Classe "C", que, tendo exercido junto à Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de São Félix do Araguaia-MT., a pedido, até posteriores deliberações.

PORT. Nº 035/96/DPJUI/EXT., 20.03.96, resolve sustar os efeitos da Portaria nº 013/96/DPJUI/EXT., de 24.02.96, que colocou à disposição da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Nova Xavantina-MT., a Agente Policial CÉLIA MARIA LOPES DA SILVA, Efetiva, Classe "B", colocada a pedido, a disposição da Delegacia Regional de Barra do Garças-MT., até posteriores deliberações.

PORT. Nº 003/96/DPJCSJA/ T., 04.03.96, resolve sustar os efeitos da Portaria nº 025/96/DPJCSJA/MT., que designou o Agente Policial ANTONIO OSORIO NASCIMENTO COSTA, para organizar os trabalhos da Delegacia Municipal de São Félix do Araguaia-MT., designar a partir desta data, o "ferendum" do Excm. Sr. Diretor Geral de Polícia Judiciária Civil/MT., o Agente Policial RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Efetivo, Classe "C", para em caráter excepcional, reservadas as atribuições privativas da autoridade Policial exercer a função de Agente Policial Chefe de Oparações da Delegacia Municipal de Polícia de São Félix do Araguaia-MT., até posteriores deliberações.

PORT. Nº 40/96/DPJUI/EXT., 01.04.96, resolve colocar à disposição deste Departamento de Polícia Judiciária Civil do Interior, o Agente Policial, OTACILIO RAIMUNDO PERES, Efetivo, Classe "B", que tinha exercido suas funções na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Pontal do Paranapanã-MT., até posteriores deliberações.

PORT. Nº 005/96/DPJCSJA/MT., resolve lotar o Dr. MARIO ALCIONE SILVA FALCÃO, Delegado de Polícia, Efetivo, Classe "C" na Delegacia Municipal de Polícia de São Félix do Araguaia-MT. 02- Considerando que a Cadeia Pública fica anexa à Delegacia Municipal de Polícia e, atualmente se encontra sem Diretor, designar o Delegado de Polícia acima citado para que sem prejuízo das funções do Delegado de Polícia, exercer a função de Diretor da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia-MT., até posteriores deliberações.

PORT. Nº 006/96/DPJCSJA/MT., 27.03.96, resolve designar o Dr. MARIO ALCIONE SILVA FALCÃO, Delegado de Polícia, Efetivo, Classe "C", lotado na Delegacia Municipal de Polícia de São Félix do Araguaia-MT., para que, sem prejuízo das funções que exerce, acumular os encargos inerentes as seguintes Delegacias de Polícia: 01-Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Luciara-MT., 02-Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Alto Boa Vista-MT., até posteriores deliberações.

PORTARIA Nº 60/96/GP

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria nº 55/96 GP, em que designou o funcionário CARLOS DIVINO P LOURENÇO, para responder pela Chefia da 24ª Companhia de Água Boa

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

DETRAN/MT, em Cuiabá, 16 de abril de 1.996.

ENR CARLOS FALCÃO P. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO DETRAN/MT

RESOLUÇÃO Nº 001/96

Fixa os Percentuais das multas Aplicadas aos Infratores de Trânsito no Estado de Mato Grosso.

O Conselho Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 8.383 de 30 de Dezembro de 1991, que instituiu a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, como índice de atualização monetária;

Considerando a deliberação tomada na reunião do CETRAN-MT, no dia dezesseis de abril de 1996;

RESOLVE:

Art 1º - Ficam estabelecidos para o Estado de Mato Grosso os seguintes valores das multas, previstas no Código Nacional de Trânsito

- Infrações do Grupo I 120 (cento e vinte) UFIRs
- Infrações do Grupo II 80 (oitenta) UFIRs
- Infrações do Grupo III 60 (sessenta) UFIRs
- Infrações do Grupo IV 48 (quarenta e oito) UFIRs

Art 2º - As infrações para as quais não haja penalidade específica, serão punidas com multa igual a 20 UFIRs

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Cuiabá-MT., 16 de abril de 1996

CARLOS FALCÃO P. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CETRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96/DETRAN-MT
REALIZAÇÃO: 12 de Fevereiro de 1996 - 09 00 H
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Digitação em Computador

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima epigrafada, tendo como vencedora a Empresa mencionada a seguir

Anexo I
Item. I (único) - BOSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.

DETRAN-MT, em Cuiabá, 16 de abril de 1996

EDITH GUARITA DA SILVA
Ptes da Comus Permanente de Licitação

VISTO

ENR CARLOS FALCÃO P. NASCIMENTO
Presidente do Detran-MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/96

OBJETIVO Prestação de serviços de arrecadação em todas as cidades de Mato Grosso, onde o BEMAT não possui Agência

VALOR R\$ 0,80 por documento arrecadado

DOTAÇÃO Atividade 2005
E Despesa 3490 39
Fonte 240

PRAZO 03 (três) anos

DATA 01 04 96

ASSINAM

CONTRATANTE DETRAN - MT

CONTRATADA BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

AGRIC. E ASSUNT. FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº 045/96

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I Constitui a Comissão de Licitação de Bens e Serviços deste Instituto composta pelos seguintes Servidores Advogado Clóvis Figueredo Cardoso Economista Orly no E Santo Amorim Real no Técnico em Agrimensura Fraternildo Moreno Imediato Tânia Aparecida Baruffi Ass. de Administração Vanielos Feresendes Santana, respectivamente Presidente Membros e Secretária

II Revogar a Portaria nº 010/96 de 12/01/96 publicada no D O E de 19 01 96

III Esta Portaria com seus efeitos a partir de 12 04 96

IV Registra-se, Publicada, Certificada. Cumpre-se Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT em Cuiabá/MT 12 de abril de 1996

JAIR FERREIRO
Presidente do INTERMAT